



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº. 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado  
19/01/2022

**“AUMENTA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO COORDENADOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento básico atinente ao Cargo de Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência social), criado pela Lei Complementar 010/2015, passa a corresponder a R\$ 1.951,16 (mil e novecentos e cinquenta e um real e dezesseis centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 19 de janeiro de 2022.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**“AUMENTA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO COORDENADOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata do aumento do vencimento básico do cargo coordenador do CRAS.

Trata-se da finalidade de se promover a **ISONOMIA SALARIAL** do Cargo, tendo em vista que houve aumento do salário base do Cargo de “Coordenador Estratégia Saúde da Família”, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 022/2018, ficando assim, prejudicado o vencimento básico do Cargo Coordenador do CRAS.

Atenciosamente,

  
-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2018

*“Aumenta o vencimento básico do cargo de Coordenador da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Saúde Bucal e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do vencimento básico atinente ao cargo de Coordenador da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Saúde Bucal, criado pela Lei Complementar nº 010/2015 passa a corresponder a R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 02 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

José Bonifácio Gomes  
Pref.  
Cipotânea-MG